

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第 2/2007 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 2/2007****豁免漁船年度准照的手續費****Isenção de emolumentos da licença anual
de embarcações de pesca**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bási-
ca da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como
regulamento administrativo, o seguinte:

**第一條
臨時豁免手續費****Artigo 1.º**

一、同時符合下列條件者豁免支付《港務局收費總表》第一
百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的續期手續費：

Isenção temporária de emolumentos

1. A renovação da licença anual para serviço de carga e des-
carga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de
Emolumentos da Capitania dos Portos, fica isenta de emolumen-
tos desde que, cumulativamente:

- (一) 屬漁船；
 - (二) 有關准照的有效期自本行政法規生效之日起計一年內屆
滿。
- 二、屬下列情況的漁船亦獲豁免上款所指准照的發出手續
費：
- (一) 首次在海事登記內登錄；且
 - (二) 上述之登錄在本行政法規生效之日起計一年內作出。

- 1) Se trate de embarcações de pesca;
- 2) A validade da licença expire no prazo de um ano a contar
da data da entrada em vigor do presente regulamento administra-
tivo.

2. A emissão da licença a que se refere o número anterior fica
igualmente isenta de emolumentos quando se trate de embarca-
ções de pesca que:

- 1) Sejam pela primeira vez inscritas no registo marítimo; e
- 2) A inscrição ocorra no prazo de um ano a contar da data da
entrada em vigor do presente regulamento administrativo.

**第二條
將來的豁免****Artigo 2.º**

就第一條所指准照的發出及續期，每年可透過行政長官批
示，豁免《港務局收費總表》第一百一十五條所規定的手續費。

Isenções futuras

A emissão e a renovação da licença a que se refere o artigo 1.º
podem ser, anualmente, isentas dos emolumentos previstos no
artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Capitania dos
Portos através de despacho do Chefe do Executivo.

**第三條
生效****Artigo 3.º**

本行政法規自公佈翌日起生效。

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia
seguinte ao da sua publicação.

二零零七年二月八日制定。

Aprovado em 8 de Fevereiro de 2007.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.